

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

125/2010

O Vereador EDINHO BARBIERI, no uso de suas atribuições legais:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS FAVALEÇA, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando à inserção de Soja na merenda escolar nas escolas municipais.

IUSTIFICATIVA:

A Soja surge como uma alternativa para dar mais qualidade na alimentação escolar. Um grande número de alunos tem na merenda servida na escola, a principal refeição do dia. O acréscimo da soja à merenda escolar irá garantir os nutrientes necessários para um maior desenvolvimento das crianças. A soja não substituirá outros alimentos, apenas será acrescentada às várias receitas, tais como suco de soja, leite de soja, bolo, Pães e outros. Sendo assim, visando auxiliar no desenvolvimento das crianças, faz-se necessária a presente indicação, que esta a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro 20 de maio de 2010.

> EDINHO BARBIERI Vereador Líder- PSDB

> > remer area estada (Dienterali anua

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

2 1 MAI 2010

PROT. Nº 207

PROTOCOLO